



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.182/2012.

“DENOMINA ‘ESPAÇO CULTURAL DOS FOTÓGRAFOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de **“ESPAÇO CULTURAL DOS FOTÓGRAFOS”**, o espaço localizado ao redor do “Coreto”, situado na Praça JJ. Seabra, Centro, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 04 de setembro de 2012.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO